



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 PROTOCOLO 2382/2023

1. No dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.292.313/0001-75, com endereço na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Térreo, Centro, em Herval D'Oeste/SC, CEP: 89610-000, fone/fax: 49 3522-0792, e-mail polimpessos@gmail.com; neste ato representado por **Josiane Peroza**, inscrito(a) no CPF sob nº 068.337.849-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 98.798,30 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens com qualidade e nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b)** Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e)** Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f)** Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 057/2023**.

Piên/PR, 15 de agosto de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

JOSIANE

PEROZA:0683378490

6

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2023.08.15 14:30:08
-03'00'

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS

LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 270747- POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14.282.313/0001-75 Telefone: 0879830									
Lote 007 - Lote 007									
001	26086 Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.	UN	500,00	Classificado	própria 2023		32,15	16.075,00	*
Lote 010 - Lote 010									
001	22293 ATESTADO MÉDICO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM	BL	100,00	Classificado	própria 2023		6,79	679,00	*
Lote 011 - Lote 011									
001	22294 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM	BL	20,00	Classificado	própria 2023		9,89	197,80	*
Lote 017 - Lote 017									
001	22299 CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE 300G todo em verniz nas medidas 49,2x29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.	UN	1.000,00	Classificado	própria 2023		3,00	3.000,00	*
Lote 027 - Lote 027									
001	24400 Cartão para empréstimo biblioteca medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso.	UN	2.000,00	Classificado	própria 2023		0,21	420,00	*
Lote 043 - Lote 043									
001	22323 CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UN	500,00	Classificado	própria 2023		1,00	500,00	*
Lote 044 - Lote 044									
001	22324 CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UN	500,00	Classificado	própria 2023		1,00	500,00	*
Lote 059 - Lote 059									
001	22341 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1VIA, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75 G 75 G, TAMANHO 210X297MM	BL	50,00	Classificado	própria 2023		12,43	621,50	*
Lote 062 - Lote 062									
001	22345 FOLDER TAMANHO 30X10, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	3.000,00	Classificado	própria 2023		0,52	1.560,00	*
Lote 063 - Lote 063									
								4.970,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22346 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	7.000,00	Classificado	própria 2023		0,71	4.970,00	*
								1.770,00	
Lote 064 - Lote 064								1.770,00	*
001	22347 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	3.000,00	Classificado	própria 2023		0,59	1.770,00	*
								2.000,00	
Lote 065 - Lote 065								2.000,00	*
001	22348 FOLDER TAMANHO A4, COM 3 DOBRAS, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	5.000,00	Classificado	própria 2023		0,40	2.000,00	*
								7.000,00	
Lote 068 - Lote 068								7.000,00	*
001	26090 Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm papel Offset 90g, dobra ao meio.	UN	25.000,00	Classificado	própria 2023		0,28	7.000,00	*
								1.500,00	
Lote 081 - Lote 081								1.500,00	*
001	22363 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 3º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 110 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		75,00	1.500,00	*
								1.500,00	
Lote 082 - Lote 082								1.500,00	*
001	22364 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 4º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 109 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		75,00	1.500,00	*
								1.500,00	
Lote 083 - Lote 083								1.500,00	*
001	22365 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 5º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 118 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		75,00	1.500,00	*
								900,00	
Lote 084 - Lote 084								900,00	*
001	22366 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 6º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 56 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		45,00	900,00	*
								900,00	
Lote 086 - Lote 086								900,00	*
001	22368 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		45,00	900,00	*
								1.020,00	
Lote 088 - Lote 088								1.020,00	*
001	22370 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 66 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		51,00	1.020,00	*

JOSIANE
PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2023.08.15 14:30:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 089 - Lote 089									
001	22371 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 69 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	própria 2023		52,00	1.040,00	*
								1.040,00	
Lote 092 - Lote 092									
001	22374 NOTA FISCAL PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280MM, 1X0 COR, COM 5 VIAS. (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	20,00	Classificado	própria 2023		500,00	10.000,00	*
								10.000,00	
Lote 095 - Lote 095									
001	22378 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	10.000,00	Classificado	própria 2023		0,39	3.900,00	*
								3.900,00	
Lote 097 - Lote 097									
001	22379 PASTA COM BOLSA, CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300G LAMINADO NA FRENTE, COM BRILHO TAMANHO 31CM ALT. E 22,5CM DE LARG., IMPRESSÃO 4 X 0, COM BOLSA INTERNA SEM IMPRESSÃO COLADA.(CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE) - MINIMO DE 100 PASTAS POR PEDIDO	UN	700,00	Classificado	própria 2023		2,45	1.715,00	*
								1.715,00	
Lote 121 - Lote 121									
001	24410 Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couché Brilho 90g, Dobrado, Grampo e Refile	UN	9.500,00	Classificado	própria 2023		3,74	35.530,00	*
								35.530,00	
VALOR TOTAL:							98.798,30		

JOSIANE
PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2023.08.15 14:30:38 -03'00'